



Adm 2013/2016

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito Municipal



00049²⁴⁹

Portaria nº **3885/2013**, de 18 de fevereiro de 2013.

Define valor de diárias de viagem, revoga a Portaria nº 3685/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o valor de diárias de viagem para servidores públicos municipais:

I – **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) caso haja a necessidade de pernoite;

II – **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) caso não haja necessidade de pernoite;

III – **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) no caso de viagem com duração de 04 (quatro) a 06 (seis) horas;

Parágrafo Único. A Viagem com duração menor do que 04 (quatro) horas, não é passível de diária;

Art. 2º. As Portarias de diárias e viagem serão expedidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF.

§ 1º. Fica vedada a expedição de Portarias de diárias e viagem de forma direta e independente pelas demais Secretarias Municipais.

§ 2º. O requerimento de diárias para realização de viagem deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SMAF, pelos demais Secretários Municipais, com as seguintes informações:

I – o nome e o cargo do servidor municipal que realizará a viagem;

II – o motivo e o período da viagem;

§ 3º. O requerimento de diárias de viagem deverá:



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito Municipal



00050
50

Adm 2013/2016

I - ser encaminhado diretamente à SMAF, para expedição da Portaria respectiva, quando feito para atender a demanda dos Secretários Municipais;

II - ser encaminhado, quando feito para atender a demanda dos Gerentes, Chefes de Divisão e demais servidores, ao Secretário Municipal competente, para análise e envio à SMAF, que somente expedirá a Portaria respectiva, após prévia autorização do Prefeito Municipal.

§ 4º. Após o retorno da viagem, o servidor deverá fazer um relatório pormenorizado das atividades funcionais desenvolvidas durante o deslocamento e entregar diretamente à SMAF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3685/2012 e as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em Livro
próprio, afixado no
Placard de publicidade.

Data supra.